



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de tendas e estandes, incluindo montagem, desmontagem, emissão de ART/RRT, laudos técnicos e disponibilização de equipe técnica, para atendimento da "1ª Edição Saúde em Ação: Cuidar bem é estar presente".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a locação de tendas e estandes para atender à necessidade de estruturação da "1ª Edição Saúde em Ação: Cuidar bem é estar presente", promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026.

A contratação justifica-se pela necessidade de organização dos espaços destinados aos atendimentos, proteção contra intempéries, adequada identificação dos serviços ofertados e garantia de condições apropriadas para a execução das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde junto à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar n.º 907 realizado e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de tendas e estandes, incluindo montagem, desmontagem, fornecimento de ART/RRT, laudos técnicos e equipe de suporte durante o evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, justificando-se pela necessidade de contemplar as etapas de contratação, montagem, realização do evento e desmontagem da estrutura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 Documentos de habilitação

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

- Registro Comercial ou Contrato Social devidamente registrado;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (sede da empresa e Município de Espumoso/RS);
- Certificado de Regularidade do FGTS.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Da Contratante

- I - Efetuar o pagamento devido;
- II - Fornecer condições para execução do contrato;
- III - Fiscalizar a execução;
- IV - Designar servidor responsável;
- V - Aplicar sanções, quando cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Da Contratada

- I - Executar os serviços conforme especificações;
- II - Garantir qualidade e segurança da estrutura;
- III - Arcar com todos os custos (transporte, montagem, desmontagem);
- IV - Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- V - Prestar informações quando solicitado;
- VI - Cumprir obrigações legais e normativas.

6. PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme o caso:

- I – advertência;
- II – multa, nos percentuais definidos no edital ou contrato;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual seguem o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual, arbitral ou judicial, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias para o evento, conforme especificações abaixo:

8.1 Estrutura a ser fornecida

- 02 (duas) tendas medindo 10x10m, com altura mínima de 3m;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- 12 (doze) estandes medindo 3x3m, com altura de 2,20m, contendo piso tipo deck, 01 (uma) lâmpada e 02 (duas) tomadas por unidade, a serem instalados sob as tendas.

8.2 Condições de execução

A contratada deverá:

- iniciar a montagem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento;
- garantir que toda a estrutura esteja plenamente instalada e em condições de uso antes do início do evento;
- disponibilizar equipe técnica durante todo o período do evento para suporte e eventuais intercorrências;
- assegurar que todos os estandes possuam iluminação e pontos de energia elétrica em pleno funcionamento;
- fornecer ART/RRT e laudos técnicos necessários, conforme a legislação vigente;
- realizar a desmontagem imediatamente após o encerramento do evento, promovendo a retirada completa das estruturas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Letiane Gugel Dolci, e a fiscalização pela coordenadora de programas Daiane de Moraes Pereira, que poderão emitir relatórios de ocorrência para subsidiar a aplicação de sanções.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, empresa Mega 12 Produções e Eventos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A escolha do fornecedor será realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando:

- o menor preço;
- a compatibilidade com os valores de mercado;
- a capacidade de execução no prazo necessário para a realização do evento.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias dos seguintes projetos/atividades, conforme disponibilidade de recursos:

Projeto Atividade 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO –
PIAPS

3390.39.00.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Espumoso, 18 de março de 2026.

Letiane Gugel Dolci
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Portaria nº 27.057/2025

Letiane Gugel Dolci

Secretária Municipal de Saúde